

Mãe D'Água-PB, 17 de junho de 2022.		Contém 02 (duas) páginas	
Prefeito Francisco Cirino da Silva		Vice-Prefeito Péricles Viana de Oliveira Júnior	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes	Assessoria Jurídica Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia Dos Santos	Sec. de Agric. e M. Ambiente Vilmar Ferreira Campos Wesley Moura Ribeiro
Sec. de Assistência Social Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer Ducelino Hipólito da Silva José Elinaldo da Silva Oliveira	Secretaria de Educação Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	Sec. de Finanças Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
Sec. de Infraestrutura Normando de Lucena Soares	Sec. de Planejamento Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva	Sec. de Saúde Yberica Nunes Lucena Freire Roberto Paulino da Silva Junior	Tesouraria Antônio Palmeira da Costa Neto

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 024, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

“Altera o Comitê de Coordenação e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico”.

O

PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE

D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular Políticas Públicas de Saneamento Básico e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e dos Decretos nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a citada lei, e nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, além do Decreto nº 9.254, de 29 de dezembro de 2017, que altera o prazo máximo para existência do referido Plano e prorroga a data até 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o atendimento essencial à saúde pública, estabelecer mecanismos de controle social e o sistema de informações sobre os serviços.

DECRETA

Art. 1º A alteração do Comitê de Coordenação, responsável pela coordenação do processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), e cuja respectiva composição e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º O Comitê de Coordenação será a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela condução da elaboração do PMSB para discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo,

promovendo a integração das ações de saneamento básico, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 3º O Comitê de Coordenação será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e da Política Pública de Saneamento, e será composto por:

- 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente ou Infraestrutura (vinculado ao Saneamento);
Titular
Nome: José Nilson Lucena dos Santos
Ocupação: Auxiliar de Limpeza Urbana
CPF: 035.512.274
Suplente
Nome: Claudenor de Oliveira Santana
Ocupação: Secretário de Planejamento e Gestão
CPF: 603.728.774-00
- 1 (um) representante Secretária de Agricultura/ Abastecimento de água ;
Titular
Nome: Taciana Araújo de Oliveira
Ocupação: Secretária executiva de Agricultura
CPF:076.164.404-01
Suplente
Nome: Ademar Novo Santino
Ocupação: Coordenador de Meio Ambiente
CPF: 033.629.274-08
- 1 (um) representante da Secretaria de Educação
Titular
Nome: Vania Maria Campos de França
Ocupação: Secretária de Educação
CPF: 337.970.134-34
Suplente
Nome: Ana Susana Soares da Rocha
Ocupação: Secretária Executiva
CPF: 027.716.104-50
- 1 (um) representante de entidades religiosas;
Titular
Nome: Cícero Ermino dos Santos
Ocupação: Pastor Evangélico
CPF:045.340.924-58
Suplente
Nome: José Ronaldo Caetano Mendes
Ocupação: Líder Religioso
CPF: 075.384.784-18



- 1 (um) representante de instituições de ensino.
Titular
Nome: Lúcia de Fátima Pereira Lustosa
Ocupação: Diretora escolar
CPF: 252.116.764-91
Suplente
Nome: Valdênia Araújo Soares
Ocupação: Diretora escolar
CPF: 578.353.654-72
- 1 (um) representante do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.
Titular
Nome: Victor Campos Almeida
Ocupação: representante da Igreja Católica
CPF: 122.848.854-11
Suplente
Nome: Bruno Firmino da Silva
Ocupação: Usuário do SUS
CPF: 126.443.994-67

- FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA, portador do CNPJ sob nº 38.503.987/0001-30, com o valor de R\$ 233.968,00 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais), vencendo no seguinte ITEM: 1.
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO e considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelos licitantes, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas os licitantes vencedores no prazo de 5 (cinco) dias para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei.
Mãe D'Água-PB, 14 de junho de 2022.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Parágrafo único – No assessoramento ao Comitê Executivo, conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos grupos de trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos com conhecimentos em abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico.

Art. 4º Caberá também ao Comitê de Coordenação, o encaminhamento do projeto de lei da Política de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Saneamento Básico para sua apreciação e aprovação na Câmara de Vereadores.

Art. 5º A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, sob a forma de Lei Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MÃE D'ÁGUA, 17 DE JUNHO DE 2022.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/005/2022 (2ª Reunião)
OBJETO: Aquisição de uma patrulha mecanizada (TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS, 4X4 (tracionado); potência mínima de 85 cvs, visando atender Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 892108/2019 Firmado Com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o município, conforme especificações no edital e seus anexos.
VENCEDOR:

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR